



Assembleia de Freguesia de Amora

Edital

PEDRO MANUEL DA SILVA MOGÁRRIO, Presidente da Assembleia de Freguesia de Amora, vem nos termos da al. b), n.º 1 do art.º 19º do Regimento da Assembleia de Freguesia e alínea b) do art.º 19º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11/01, convocar o Órgão Deliberativo da Freguesia, para reunir em Sessão Ordinária, no dia 22 de Dezembro de 2009, pelas 21,00 horas, no Auditório da Junta de Freguesia de Amora, sito na Rua 1º de Maio – Amora, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1º. – Discussão e aprovação da Acta n.º 3/2009 e do Anexo às Actas de tomada de Posse para o Quadriénio 2009-2013;**
- 2º. – Período aberto à População;**
- 3º. – Período antes da Ordem do Dia;**
- 4º. – Período da Ordem do Dia:**
 - a) Apreciação do 4º Relatório Trimestral de 2009;**
 - b) Discussão e aprovação do modelo de fundamentação económico-financeiro do cálculo de Taxas e Licenças da Freguesia de Amora, como decorre da aplicação da Lei 53-E/2006 de 29 de Dezembro;**
 - c) Discussão e aprovação da proposta de actualização de Taxas e Licenças para o ano 2010;**
 - d) Discussão e aprovação do Orçamento, Plano Plurianual das Acções e Plano Plurianual dos Investimentos relativos ao ano de 2010;**
 - e) Discussão e aprovação do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Amora;**
 - f) Proposta da Mesa da Assembleia para a criação de Comissões Eventuais nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 17º, da Lei 169/99, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro;**

E para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e de estilo.

Amora, 14 de Dezembro de 2009.

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Amora


(Pedro Manuel da Silva Mogárrio)